



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## LEI Nº 644/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual”.**

**Paulo César Dias Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 15/2021, de 09 de abril de 2021.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0008.1003– Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Conclusão de Prédio Escolar Creche

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, e será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 09 de abril de 2021.

  
**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos